

RESOLUÇÃO N.º /2019

Recomenda ao governo a adoção de um quadro legislativo para o autoconsumo coletivo e para as comunidades de energias renováveis

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Defina um regime jurídico para as “comunidades de energias renováveis”, em linha com a definição legal europeia (*Renewable Energy Directive 2018/2001/EU – RED II*).
- 2 – Defina um regime jurídico para o autoconsumo coletivo.
- 3 – Permita e promova mecanismos de transação direta de eletricidade entre diversos produtores e autoconsumidores.

Aprovada em 19 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)